



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 139/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir, em caráter temporário no período de 11 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
715	Adriano Aparecido Candido	09
37	Ana Lidia Franco Rezende	09
1877	Anna Letycia Mendes Pimentel	13
1548	Andreia Cristina de Souza	16
2075	Andreya Joviana Santos Borges	22
1461	Angela Maria Sobrinho Miné	13
1375	Anny Kaller F. da Silva Liberato	09
56	Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	16
762	Cleuza Aparecida Talhaferro	22
424	Dirce Garcia Martins	22
75	Doroti Venancio Dias	22
1450	Gabriel Wanderley Mendonça	16
2102	Giselma Camila R. C. Cardoso	22
603	Hellen Patricia Assis Leonel Simoes	09
1841	Juliana Oliveira de Lima Geraldi	22
1778	Lourdes Ferreira da Costa	22
1458	Lucielma Rodrigues F. Martins	16
185	Luzia Aparecida Costa de Oliveira	09
346	Mara Silva Pereira Lima	16
1589	Marcia Magali Zevole	09
732	Marcio Gley da Cruz	20
242	Neila Barbosa Macedo Sales	22
670	Nilma Barbosa Arantes Sales	22
460	Nubia Alves da Silva	22
1319	Oneida Tosta Ramos	22
105	Pollyanna F.S. de Freitas	22
1317	Rosanir Garcia de Oliveira	22
723	Roselei Barbosa de Souza Nunes	22
721	Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	20
1459	Silvaneide de Moura Cardoso Moro	22
127	Telma Ferreira Borges de Freitas	22
695	Tonis Roberto do Amaral	22
1588	Valquiria de Souza Luz	18
2099	Wilker Barbosa Garcia	19

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 142/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes aos professores a seguir, em caráter temporário, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
708	Dagmar Paimel de Q. Oliveira	06
118	Daniela Cristina G. de Freitas	01
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	03
224	Márcia Julia Inêz Ramos	05
706	Maria de Fátima A. da Silva	03
1408	Rogério Tenório de Moura	01
1882	Sandra Gonçalves Ferreira	03
287	Sineide Ap. da Silva Rodrigues	05
696	Solineide Aparecida R. Longo	01
316	Vantuir Adriano de Oliveira	01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

143/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Roziliana Dias de Freitas**, matrícula 832, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 144/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Olidia Freitas Dias**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 536, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007 e Parecer Jurídico nº 012/2019, a partir de fevereiro/2019 até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

146/19 de 1º de março de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 335, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Tania Regina de Albuquerque Xavier Quaranta**, conforme Portaria nº 2.449 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

147/19 de 1º de março de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Almojarife de Patrimonio, matrícula 535, em virtude da Aposentadoria por Invalidez o Sr. **Lauriano Aparecido Dias**, conforme Portaria nº 2.450 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
148/19 de 1º de março de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 366/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria de Fatima Dantas Miranda**, conforme Portaria nº 2.447 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
149/19 de 1º de março de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 32/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Alice Moreira de Lima Silva**, conforme Portaria nº 2.446 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
150/19 de 1º de março de 2019.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 1010, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade o Sr. **Dionézio Barbosa de Godoi**, conforme Portaria nº 2.451 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 151/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **Saionara Dalastra**, matrícula 270, Auxiliar de Serviços Diversos, a exercer a função de confiança de Gerente do Projeto Conviver/Idoso, símbolo FCA 02, fazendo jus a Gratificação de função de 5%, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, Anexos V e VII da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

152/19 de 1º de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

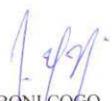
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2015	03/08/2016	11/03/2019	20/03/2019
Lilia Nubia Fernandes Mendes	2255	03/10/2017	02/10/2018	26/02/2019	02/03/2019
Helena Aparecida Silva	1449	04/07/2017	03/07/2018	07/03/2019	19/03/2019
Patricia Gomes Porto	2181	09/01/2017	08/01/2018	07/03/2019	11/03/2018
Ademir Gomes da Silva	1366	18/03/2017	17/03/2018	07/03/2019	26/03/2019
Fabricao Macedo Ferreira	1976	12/11/2016	11/11/2017	01/03/2019	20/03/2019
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2018	31/01/2019	06/03/2019	15/03/2019
Michelle Batista Paes	1953	21/05/2017	20/05/2018	06/03/2019	15/03/2019
Jenezir Aparecida de Menezes	435	05/03/2017	04/03/2018	25/03/2019	08/04/2019
Sebastião Esquerdo Junior	574	11/04/2017	10/04/2018	06/03/2019	20/03/2019
Aniquele da Silva	1913	02/01/2018	01/01/2019	06/03/2019	20/03/2019
Oneida Teodoro Guimaraes	1791	01/09/2016	31/08/2017	20/03/2019	29/03/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 154/19 de 07 de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 087/19 de 08 de fevereiro de 2019, ao Sr. **Wendili Souza Gonçalves**, a partir de 07/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

155/19 de 07 de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra, a pedido, Portaria nº 697/18 de 19 de outubro de 2018, que designou a Sra. **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247, a exercer o cargo em Comissão de Diretora de Atenção à Saúde retornando assim ao cargo efetivo de origem de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

156/19 de 07 de março de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247, Auxiliar de Consultório Dentário, Licença para acompanhar cônjuge, com início em sete (07) de março de 2019, podendo ser renovado o pedido de licença de dois em dois anos, conforme Artigo 92 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de março de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cassilândia MS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Complementar 185/2016, no seu Regimento Interno, e em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município do Município de Cassilândia MS:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dreice Kele Silva Santos

Elaine Ferreira Costa

Neuza Paulino Duarte

Simone Aparecida Lopes

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida pela senhora **Neusa Paulino Duarte** ;

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha;

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 26 de Março de 2019

Neuza Paulino Duarte
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cassilândia MS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Complementar 185/2016, no seu Regimento Interno, e em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município do Município de Cassilândia MS:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dreice Kele Silva Santos

Elaine Ferreira Costa

Neuza Paulino Duarte

Simone Aparecida Lopes

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida pela senhora **Neuza Paulino Duarte** ;

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha;

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 26 de Março de 2019

Neuz Paulino Duarte
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal n. 1998/2015 de 06 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas no Regimento Interno, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do CRAS / Plano de Trabalho de 2019, do Município de Cassilândia, para o exercício 2019.

Parágrafo Único: Este documento deverá ser anexado ao referido Plano como instrumento de comprovação favorável.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 26 de março 2019.

Daniela Roberta Pereira Lata
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal n. 1998/2015 de 06 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas no Regimento Interno, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do CRAS de 2017 / Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Município de Cassilândia, para o exercício 2017.

Paragrafo Único: Este documento deverá ser anexado ao referido Plano como instrumento de comprovação favorável.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 24 de março 2017.

JULYMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.454, de 25 de Março de 2019.

O Diretor Presidente da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez dos (as) Servidores (as), pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Luiz Umberto Cardoso - CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista - CRM-MS 1633 e do Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122 e através da Médica Perita da PREVISCA, Drª Aline Danconi B. Tanaka – CRM-MS 4715, contratada para este fim.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença em favor das Servidoras abaixo relacionadas, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez e encaminhamento das documentações necessárias, para a composição das peças documentais através do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cassilândia:

Ilda Helena da Silva Adriano – Matrícula 687
Maria Divina Evangelista – Matrícula 1620

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de Março de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017-2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1186

Terça-feira, 26 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)